



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO DA SALA SITUADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (SALA PRINCIPAL) OCUPADA PELO OAB/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP e do CPF nº 434.963.348-000, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CEDENTE** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT**, inscrita no CNPJ sob n. 03.539.731/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente DR. **LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob n. 7202/MT, portador do CPF n. 819.220.271-20, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, com fundamento no disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei n. 8.666/93, Portaria n. 390/2014-PRES e nas demais normas estaduais, tendo como vista o que consta do Processo Administrativo 237/2015 - CIA. 106291-22.2015.8.11.0000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Cessão de Uso de espaço público pertencente ao Poder Judiciário-MT, tem por objeto a cessão da Sala Principal, medindo 31,95m, situada no Edifício sede do Tribunal de Justiça-MT, ao lado do ambulatório médico (croqui de fl. 12 - Processo Administrativo 237/2015 – CIA. 0106291-22.2015.8.11.0000), ocupada pela CESSIONÁRIA, a título gratuito.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão de Uso se restringe apenas a transferência provisória e gratuita da posse do bem identificado no caput, para o desenvolvimento das atividades institucionais da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Para o fiel cumprimento deste Termo de Cessão de uso, a CESSIONÁRIA se compromete a:

- a) disponibilizar o mobiliário deste Termo de Cessão de uso e equipamentos para a instalação da OAB/MT;
- b) disponibilizar linhas telefônicas e de comunicação de dados;
- c) fornecer material de consumo de expediente e de informática;

Parágrafo Primeiro - Todas as despesas de manutenção e conservação do bem cedido, de qualquer natureza, serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA.

Parágrafo Segundo – As condições de risco do bem ora cedido são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de responder por danos causados.

2.2. A CESSIONÁRIA se obriga a encaminhar anualmente inventário do bem (Sala Principal) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de controle de bens do CEDENTE.

2.3. Permitir ao CEDENTE a fiscalização do bem descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Cessão de Uso terá vigência de 36 (trinta e seis meses) a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo fixado no caput poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência da deste instrumento da Cessão de Uso, e aceite pelo CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O controle e a fiscalização deste Termo de Cessão de Uso será exercido pela Coordenadora de Infraestrutura do Tribunal de Justiça Sra. **Ângela Cristina Gaspar Nogueira**, matrícula n. 6145 e fiscal substituta a Sra. **Adilsa Monteiro Mota**, matrícula n. 29.393, mediante vistoria *in loco* para aferição do estado de conservação do bem (Sala Principal), com a apresentação de relatório anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1. Este Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, não acarretando esse ato indenização de qualquer natureza, o que não obstará, entretanto, o cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

5.2. A CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado.

5.3. Devolver o bem objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressaltando o seu desgastes normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na CLÁUSULA TERCEIRA, como no caso de sua rescisão antecipada.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste instrumento e de seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o art. 61, § único da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.


 Desembargador **PAULO DA CUNHA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso


 Dr. **LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**
 Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso

Testemunhas:

1 Saúlita Viegas
 Nome:
 RG 0504575-4
 CPF 496 250 471-15

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
 Nome:
 RG 6021000381/21
 CPF 387456580-12

RECEBIDO EM 31/03/2016
 14:58h
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO